

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
Gabinete do Prefeito

“Destina recursos financeiros para a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver atividades que atendam interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade, e autoriza o repasse à OSC habilitada em Chamamento Público, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil-OSC, para em regime de mútua cooperação, desenvolver atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Parágrafo Único. As atividades a serem contempladas na parceria com a OSC, terá ênfase nas seguintes áreas e respectivo valor:

I - Atividades desportivas, visando fortalecer o esporte amador, de vínculos familiares e comunitário através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e desportivas, com destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º. O Poder Executivo aproveitará as habilitações havidas pelo Edital de Chamamento Público 001, de 2017, convocando a OSC, conforme estabelece os art. 23 a 32, da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse financeiro à OSC habilitada em Chamamento Público, após assinatura do instrumento jurídico competente, conforme estabelece o Art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 24 dias de outubro de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 071/17.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA

O presente PL pretende autorizar a destinação de recursos financeiros, visando a formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, com sede no território do Município, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Com o marco regulatório da Lei nº 13.019, de 2014, o Poder Público deve atentar para as formalidades que o dispositivo legal prevê. Assim sendo, estaremos aproveitando a habilitação havida no Edital de Chamamento Público nº 001/2017, pelo Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

A atividade atenderá a área de esportes, viabilizando atividades que promovam e desenvolvam o esporte amador, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e esportivas, de modo preventivo à saúde e inclusivo a todo público alvo, sem restrições, e destinando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Consoante Orientação Técnica nº 24.237/2017, e contato telefônico com Sr. Dr. Brunno Bossle, o qual subscreve a orientação, o art. 3º do PL, supre a necessidade de Lei específica que autorizará o repasse, em cumprimento o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal 101, de 2000.

Em anexo, encontra-se a documentação apresentada pela OSC, e a manifestação da Comissão de Seleção e Monitoramento.

Esperamos assim Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 24 de outubro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal